



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.829, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.017.959,30 (Um milhão dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010702- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 509
Programática: 12.306.0009.3036
Projeto de Atividade: 3036-FNDE – PNAE - FEDERAL
Valor: R\$ 62.478,42
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 2.552

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010702- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 510
Programática: 12.361.0009.3040
Projeto de Atividade: 3040-FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL
Valor: R\$ 613.663,58
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 2.550

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 511
Programática: 12.361.0009.2082
Projeto de Atividade: 2082-AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Valor: R\$ 341.817,30
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Fonte de Recursos: 2.571

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ALCIDES CARVALHO DA SILVA - CPF nº 028.XXX.721-04	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024	DATA: 014/05/2025
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da clínica de Neurodesenvolvimento Infantil, localizado na Av. Frei Servácio, nº. 678, Bairro Centro, situado nesta cidade de Pedra Preta, matrícula nº. 10536.	
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo por mais 07 (SETE) meses, pelo período de 01/06/2025 a 31/12/2025.	
DA JUSTIFICATIVAS: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do contrato em epígrafe, sendo vantagem para a Administração Pública, uma vez que a locação de Imóvel Urbano atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a continuidade do funcionamento da Clínica de Neurodesenvolvimento Infantil, do Município de Pedra Preta - Mato Grosso. Conforme Justificativa e Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 386/2025/SMS .	

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: LAURIANA DE SOUSA GUASTI & CIA LTDA - CNPJ Nº. 15.609.342/0001-80	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.	DATA: 14/05/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE - TIPO CONSULTA MÉDICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA (CANAL), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta, conforme especificações definidas no edital e anexos da Chamada Pública nº 001/2022, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.	
DA ALTERAÇÃO: O prazo de prorrogação será de 12(doze) meses , iniciando em 25/05/2025 estendendo-se até o dia 25/05/2026 .	
DA JUSTIFICATIVAS: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o presente termo aditivo considerando a solicitação da Secretaria de saúde através do Ofício 380/2025/GESTÃO DO SUS e conforme Termo de Autorização.	

LEI Nº 1.828, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.233.645,73 (Um milhão duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	508
Programática:	15.451.0004.1011
Projeto de Atividade:	1011 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS
Valor:	R\$. 1.233.645,73
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	2.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.829, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 20 DE MAIO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.017.959,30 (Um milhão dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010702- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	509
Programática:	12.306.0009.3036
Projeto de Atividade:	3036-FNDE - PNAE - FEDERAL
Valor:	R\$ 62.478,42
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	2.552

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010702- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	510
Programática:	12.361.0009.3040
Projeto de Atividade:	3040-FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL
Valor:	R\$ 613.663,58
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	2.550

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	511
Programática:	12.361.0009.2082
Projeto de Atividade:	2082-AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Valor:	R\$ 341.817,30
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	2.571

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.830, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.007.678,93 (Três milhões sete mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	512
Programática:	10.301.0006.2057
Projeto de Atividade:	2057 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL
Valor:	R\$ 174.960,17
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	2.600



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 201/2025/GAB

Pedra Preta, 22 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.828/2025, 1.829/2025, 1.830/2025, 1.831/2025 e 1.832/2025.

Atenciosamente,


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001158

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/05/22001158

Número / Ano	001158/2025
Data / Horário	22/05/2025 - 16:38:01
Assunto	Encaminhando vias originais de Leis Municipais nºs 1.828, 1.829, 1.830 e 1.831/2025, por intermédio do Ofício nº 201/2025-GAB .
Interessado	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	23
Emitido por	Marlene